



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO 10.455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 16.000,00 (*Dezesseis mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 16.000,00 (*Dezesseis mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Apoio ao Meio Artístico, Projetos e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41.00.00 – 0100000000 - Contribuições – 431	R\$	16.000,00
Total Geral	R\$	16.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2225 Manutenção, Conservação e Reforma do Centro Cultural José Sobrinho		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 442	R\$	16.000,00
Total Geral	R\$	16.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

~~PORTARIA Nº 29.381, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.~~

RESOLVE:

~~Art.1º~~ Exonerar FRANCIELLE FERREIRA BECKER, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão Técnica e Administrativa, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada através da portaria nº 28.215, de 18 de março de 2021.

~~Art. 2º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/11/2021

~~GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL~~

~~Rondonópolis, 22 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.~~

~~JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO~~

~~Prefeito Municipal~~

~~IONE RODRIGUES DOS SANTOS~~

~~Secretária Municipal de Governo~~

~~Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.~~

INSERIDO INDEVIDAMENTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.380, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gestão de Pessoas, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/11/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.379 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANNA LUCIA COSTA DE MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Vila Olinda, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/11/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de novembro 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.378, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 29.352, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/11/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

COMISSÃO DE PREGÃO
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DO
PREGOEIRO

REFERÊNCIA: Processo de Compra nº 1311/2021 - Pregão Eletrônico nº 75/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e de locações de banheiros químicos, brinquedos, cadeiras, caixas térmicas, climatizadores, grade inibidora, mesas, tendas e toalhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

RECORRENTE: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.

RECORRIDA: RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI que, inconformada com a decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão Eletrônico nº 75/2021, manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões recursais para a licitação. A empresa RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA apresentou suas contrarrazões.

1. DAS PRELIMINARES

No dia 24 de setembro de 2021 a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por meio deste Pregoeiro, realizou sessão pública do Pregão Eletrônico nº 75/2021 visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e de locações de banheiros químicos, brinquedos, cadeiras, caixas térmicas, climatizadores, grade inibidora, mesas, tendas e toalhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Após a habilitação da licitante vencedora: RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA, a licitante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI manifestou desejo de interpor recurso administrativo.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

No dia 29 de setembro de 2021, foi enviada para a plataforma BLLCompras pela Recorrente EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI as razões recursais. No dia 04 de outubro de 2021 a Recorrida RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA protocolou as contrarrazões recursais. Registre-se que os memoriais recursais foram recebidos tempestivamente, cumpridas as formalidades legais atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002, os memoriais foram juntados aos autos do Pregão Eletrônico nº 75/2021.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI evoca os dispositivos do edital 8.1.1, 8.1.3, 8.5 e 10.2, além do princípio licitatório da vinculação ao instrumento convocatório.

A Recorrente faz constar que tivera sua proposta desclassificada em um pregão eletrônico recente desta prefeitura sob a alegação de descumprimento ao instrumento convocatório.

Ao final, a Recorrente diz ainda que a Recorrida cadastrou a proposta de forma errônea e por esse motivo deve ser desclassificada.

4. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

Em síntese a Recorrida RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA assume que cometeu erro ao lançar o valor das propostas no sistema, diz que a sua proposta é a mais vantajosa e evoca os princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

A Recorrida cita os subitens 8.8, 10.18 e 11.2 do edital e faz constar dispositivos legais, doutrina e jurisprudência.

Ao final pede o não acolhimento e não provimento do recurso interposto pela Recorrente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

5. DA DECISÃO

Examinando cada ponto discorrido na peça recursal da Recorrente: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI e da Recorrida: RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA, em confronto com o Edital PE 75/2021, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Preliminarmente, fica evidente que a Recorrida cometeu erro ao lançar o valor das suas propostas no Portal de Compra BLL (plataforma utilizada pela prefeitura para realizar as sessões de pregões eletrônicos), no entanto o erro poderia ser sanável sem o descumprimento das regras editalícias?

Essa foi a questão que o Pregoeiro fez a si mesmo para decidir sobre a aceitação da proposta durante a sessão. O Pregoeiro buscou entender, por meio de trocas de mensagens via chat, como e por que a Recorrida havia lançado um valor manifestamente errôneo no sistema, e nas mensagens registradas fica evidente que a Recorrida se equivocou ao lançar o valor de sua proposta no sistema.

Mensagens no chat, item/lote 19:

PARTICIPANTE 003 24/09/2021 10:06:04	Esse valor está correto?
PARTICIPANTE 003 24/09/2021 10:10:01	Senhor pregoeiro esses lances estão corretos?
PREGOEIRO 24/09/2021 10:33:10	PARA PARTICIPANTE 003: Senhor licitante,
PREGOEIRO 24/09/2021 10:33:47	PARA PARTICIPANTE 003: Senhor licitante, vou verificar com seu concorrente.
PREGOEIRO 24/09/2021 10:38:26	PARA PARTICIPANTE 083: Senhor licitante, seu lance está correto? O desconto do seu lance em relação ao valor estimado no termo de referência é superior a 99%.
PARTICIPANTE 083 24/09/2021 10:40:41	Senhor pregoeiro, o valor da proposta é unitário, ou seja, 24 reais X 200 pessoas, de acordo com o termo de referência no item 19
PREGOEIRO 24/09/2021 10:42:57	PARA PARTICIPANTE 083: Senhor licitante, o valor unitário deve ser referente ao descritivo total do serviço, não em relação a parte do serviço.
PARTICIPANTE 083 24/09/2021 10:47:05	Senhor pregoeiro, o item destaca que o serviço será prestado para 200 pessoas, logo, a interpretação lógica é no sentido de calcular o buffet por pessoa
PREGOEIRO 24/09/2021 10:49:13	PARA PARTICIPANTE 083: Exato, 01 serviço para 200 pessoas, o valor deve referir-se ao serviço completo.
PARTICIPANTE 083 24/09/2021 10:53:13	o preço é calculado para o total de pessoas e depois é extraído o valor unitário
PARTICIPANTE 083 24/09/2021 10:53:24	valor unitário
PARTICIPANTE 083 24/09/2021 10:55:09	"10.6.2 os lances apresentados deverão referir-se em cima do VALOR UNITÁRIO POR ITEM de acordo com a unidade e de medida". O correto seria escrever "valor total por item", pois quando lemos unitário e unidade de medida, entendemos valor por pessoa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

PREGOEIRO
24/09/2021 10:59:53

PARA PARTICIPANTE 083: Entendi o seu raciocínio, ocorre que este item possui apenas 01 (uma) unidade e nesse caso o seu preço deve ser sobre essa única unidade. Sendo considerado o descritivo completo do item.

PARTICIPANTE 083
24/09/2021 11:46:23

Pregoeiro, a nossa proposta física anexada no portal está classificada com preço total de R\$ 4.800,00, ou seja, é a proposta mais vantajosa para administração dentre as demais, um simples equívoco de preenchimento de sistema não quer dizer que nossa proposta não possa ser aceita.

PREGOEIRO
24/09/2021 11:58:17

PARA PARTICIPANTE 083: Sr. licitante, o seu valor unitário para esse item é de R\$ 4.800,00?

PARTICIPANTE 083
24/09/2021 12:00:47

sim, confirmamos o valor de R\$ 4.800,00

PREGOEIRO
24/09/2021 12:24:25

Senhores licitantes, a empresa RESTURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA ofertou um valor equivocadamente para o item no sistema BLL, e conforme esclarecido pelo chat conseguimos encontrar o valor correto, que é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), embora a referida empresa tenha se equivocado ao lançar seu valor no sistema, sua proposta anexada está correta, diante desse fato, e observando o subitem 8.8 do edital a empresa será classificada.

Mensagens no chat, item/lote 20:

PARTICIPANTE 072
24/09/2021 10:08:10

O valor de referência é global ou unitário?

PREGOEIRO
24/09/2021 10:34:35

PARA PARTICIPANTE 072: Senhor licitante, o valor deve ser unitário por serviço.

PREGOEIRO
24/09/2021 10:39:40

PARA PARTICIPANTE 019: Senhor licitante, seu lance está correto? O desconto do seu lance em relação ao valor estimado no termo de referência é superior a 96%.

PARTICIPANTE 019
24/09/2021 10:43:38

Senhor pregoeiro, o valor da proposta é unitário, ou seja, 20 reais X 30 pessoas, conforme termo de referência no item 20

PREGOEIRO
24/09/2021 10:47:20

PARA PARTICIPANTE 019: Entendi o seu raciocínio, no entanto, o valor unitário refere-se ao descritivo total do item, ou seja, o valor deve referir-se ao valor de 30 pessoas para esse item.

PARTICIPANTE 019
24/09/2021 10:52:16

Senhor pregoeiro, da maneira como o senhor está falando, então o valor deveria ser global, sendo que o edital pede preço unitário. Entendo neste caso haver duplicidade de entendimento, inclusive porque o senhor me sanou essa dúvida anteriormente por email.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

PREGOEIRO 24/09/2021 10:55:06 PARA PARTICIPANTE 019: Senhor licitante, para esse item o total solicitado é de 20 (vinte) unidades, caso a fosse valor global, a disputa seria

PREGOEIRO 24/09/2021 10:57:11 Caso a disputa fosse pelo valor global, os lances seriam sobre as 20 unidades.

PREGOEIRO 24/09/2021 10:58:05 A disputa é sobre o valor unitário porque é sobre apenas 01 (uma) unidade.

PREGOEIRO 24/09/2021 10:58:16 Sendo a unidade o descritivo completo.

PARTICIPANTE 019 24/09/2021 11:00:22 Senhor pregoeiro, por gentileza esclareça melhor o seu raciocínio. Pois este pregão é de registro de preço, estou informando deste modo que o meu preço unitário é de 20 reais para o lote 20

PREGOEIRO 24/09/2021 11:07:07 Veja bem, a quantidade total desse item é de 20 (vinte) unidades, como a regra para disputa é sobre o valor unitário, então o valor deve referir-se a 01 (uma) unidade de SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 30 (TRINTA) PESSOAS POR EVENTO, e não a uma única pessoa.

PREGOEIRO 24/09/2021 11:07:49 Ou seja, o serviço não é para atender uma pessoa, mas para atender 20 pessoas.

PREGOEIRO 24/09/2021 11:08:23 O seu preço deve ser para atender 20 pessoas.

PREGOEIRO 24/09/2021 11:08:52 Se o seu preço estiver correto tudo bem, vamos prosseguir com o processo de compra.

PARTICIPANTE 019 24/09/2021 11:14:26 Bom, o entendimento é 20 reais por pessoa, mas de acordo com o raciocínio posto aqui não está correto, levando em consideração a expressão destacada "UNIDADE DE MEDIDA". Considerando que na matemática são 7 unidades de medida

PREGOEIRO 24/09/2021 11:35:24 Veja bem, o seu valor é de 20 reais por pessoa, e no descritivo do item pede-se um serviço para atender 30 pessoas, dito isso, o valor unitário do item deve ser 20 reais multiplicado por 30 pessoas, pois, a unidade de medida refere-se ao descritivo total do item.

PARTICIPANTE 019 24/09/2021 12:02:48 Pregoeiro, a nossa proposta física anexada no portal está classificada com preço total de R\$ 600,00 por evento, ou seja, nossa proposta total R\$ 12.000,00 é a proposta mais vantajosa para administração dentre as demais, um simples equívoco de preenchimento de sistema não quer dizer que nossa proposta não possa ser aceita.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

PREGOEIRO

24/09/2021 12:05:12

PARA PARTICIPANTE 019: Ok, vou verificar sua proposta.

PREGOEIRO

24/09/2021 12:32:06

Senhores licitantes, a empresa RESTURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA ofertou um valor equivocado para o item no sistema BLL, e conforme esclarecido pelo chat conseguimos encontrar o valor correto, que é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), embora a referida empresa tenha se equivocado ao lançar seu valor no sistema, sua proposta anexada está correta, diante desse fato, e observando o subitem 8.8 do edital a empresa será classificada.

Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, **vinculação ao instrumento convocatório** e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

Portanto será observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório de acordo com o que foi previsto no Termo de Referência do Edital PE nº 75/2021.

Diante do exposto o Pregoeiro, objetivando encontrar a proposta mais vantajosa, ponderou sobre as regras editalícias e analisou a proposta da Recorrida.

Da análise do arquivo da proposta anexada no sistema BLL, o Pregoeiro entendeu que ela atendia aos requisitos do Edital quanto ao valor unitário, desse modo, o equívoco cometido pela Recorrida ocorreu no lançamento do valor de sua proposta no sistema BLL.

Nesse ponto, é importante evocar o subitem 8.8 do Edital

8.8. *O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

Nesse sentido, o Pregoeiro entendeu que o erro cometido pela Recorrida poderia ser sanável, pois, houve erro de somatório, e conforme registrado nas mensagens via chat ficou claro que a sua proposta era a mais vantajosa. Os valores corretos das propostas ofertadas pela Recorrida serão lançados no sistema administrativo antes da homologação do processo, confirmando-se assim a possibilidade de saneamento do erro.

Mas houve prejuízo à disputa?

O Pregoeiro entende que não houve prejuízo à disputa, pois, a Recorrente apresentou propostas para item/lote 19 de R\$ 5.190,00 e para o item/lote 20 de R\$ 652,20 e durante a sessão ofertou lances de 5.034,30 e 632,63 para os respectivos itens/lotos, portanto, fica evidente que a Recorrente poderia ter ofertado lance menor que os valores ofertados pela Recorrida.

A Recorrente cita que tivera sua proposta desclassificada em outro Pregão Eletrônico realizado por esta prefeitura. Nesse sentido, cumpre esclarecer que o último Pregão Eletrônico em que a Recorrente participou conduzido por este Pregoeiro foi o PE 45/2021, e diferente do que a Recorrente diz, ela não teve sua proposta desclassificada, mas sim foi inabilitada por ter apresentado um documento com status de cancelado pelo órgão emitente.

Portanto, visando a obtenção da proposta mais vantajosa e entendendo que o erro cometido pela Recorrida é sanável, o Pregoeiro mantém a empresa RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA como vencedora dos itens/lotos 19 e 20.

6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando os princípios da economicidade, da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, conclui-se pela **MANUTENÇÃO DO RESULTADO** sendo declarada **HABILITADA** a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA** para os itens/lotos 19 e 20

É como decido.

Dê-se ciência à Recorrente, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados.

Rondonópolis, 19 de novembro de 2021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 18/11/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de controladores semafórico e sistemas de centralização semafórica de marca Kapsch todos de propriedade da Prefeitura de Rondonópolis – MT, que fazem parte do sistema viário da cidade pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
120954	INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	200.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 200.000,00

Rondonópolis-MT, 19 de Novembro de 2021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA INTERNA Nº 046 DE 19 NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **626/2019**, firmado com a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos André do Carmo Santos**, matrícula **1558101**, CPF **066.XXX.XXX-20**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **626/2019**, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** sob nº **00.148.903/0001-14** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Contratação de Hora/Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores de Diversas Marcas e Modelos (movido a Etanol e/ou Gasolina), com Fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que Atendam às recomendações dos fabricantes para a Frota de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no Município de Rondonópolis-MT, de Forma Contínua e Fracionada**, com prazo de vigência de **05/11/2021 A 04/05/2022**.

Art. 2º – Designa o servidor **Giorgio Ferreira Guedes**, CPF **028.XXX.XXX-50** e matrícula nº **1558428**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 05/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de novembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 258 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 09/2021 – Parecer nº. 09/2021, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando Nº 004/GVMDSN/2021, expedido pelo vereador Manoel da Silva Neto, datado em 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. GUSTAVO MURILO SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO**, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Manoel da Silva Neto**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de novembro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 259 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 09/2021 – Parecer nº. 09/2021, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 0007/2021/GVBA/EB/CMR, expedido pelo vereador Gilberto Lima dos Santos, datado em 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. FLAVIO GUIMARÃES MALTA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO**, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Gilberto Lima dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de novembro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 260 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 09/2021 – Parecer nº. 09/2021, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando 058, expedido pelo vereador Gerson Luiz Moreira, datado em 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. KENIA VIDAL CASSOL para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO**, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Gerson Luiz Moreira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de novembro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIANº030/2021

Institui a comissão de monitoramento e avaliação referente ao Termo de Fomento com o do **Projeto Reconstruindo o Futuro da Obra Kolping**, na Lei Municipal n.º 10.765, 21 de 30 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 10.765 21 de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal n.º 10.765 21 de 30 de janeiro de 2020, no (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

RESOLVE:

Artigo1º–Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento do Projeto **Reconstruindo o Futuro da Obra Kolping**, composta pelos membros abaixo descritos:

- I-** Letícia dos Santos Silva –Matrícula nº1558921
- II-** Maria Aparecida de Souza –Matrícula nº 187631
- III-** Leonardo Paiva Borotta -Matrícula nº1504187

Artigo2ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis–MT, 19 de Novembro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria N°25.145



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2021/ENG/SEMED

Rondonópolis, 18 de Novembro de 2021.

Ao Sr.

Andrei José Senem

Qualita Engenharia LTDA

Rua Guanabara, nº 600, Apto 402, Bairro Presidente Kennedy

Francisco Beltrão – PR

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 391/2021 – Obra: “Construção de Escola 6 Salas Padrão FNDE com Quadra Poliesportiva Coberta, localizada no Prolongamento da Avenida C, Parque Residencial Celina Bezerra (Região do Alfredo de Castro), Rondonópolis-MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.813.051/0001-60, pois, a após vistoria da equipe de engenharia desta Secretaria, constatamos inconformidades na execução do SPDA, terraplanagem, muro, baldrame e blocos da quadra.

A obra citada acima teve seu início no mês de Agosto de 2021, começaram a execução de terraplanagem, locação de obra, fechamento de muro, fundações e baldrame da quadra, ao decorrer de todos esses serviços houve vários empecilhos, entendemos que a terraplanagem não foi prevista em orçamento ocasionando um aditivo que está em andamento, a empresa se pronunciou em continuar os serviços mas devido alguns erros técnicos pela parte do mesmo não havendo compactação no solo tivemos alguns retrabalhos fazendo que houvesse atrasos e então mudamos o nível de platô da obra. Por diante em visitas diárias no local verificamos que a locação da obra estava em equívoco, ou seja, foram corrigidas em média de 5 vezes, portanto depois de algumas visitas *in loco* foi verificado que as locações de estaca, caixaria de bloco, armações de bloco não estavam coerentes de acordo aos projetos propostos, portanto passamos a corrigir o acontecido e ao voltamos dias depois e verificamos que além das estacas os blocos foram concretados fora de alinhamento, firmamos que a empresa obteve todos projetos e caso faltasse alguma informação é de regra verificar com fiscal, quanto ao muro foi visto patologias nos pilares, foi feito a desforma de caixaria não obedecendo a espera de secagem do concreto obtendo deformidades, sendo que não teve vibração ocasionando também algumas fissuras.

Destaco, que foi conversado com os responsáveis pela obra Andrei (por Whatsapp) e Samuel (in loco), sobre a execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da quadra, onde a mesma será utilizada como captor natural, sendo toda sua estrutura metálica e ferragens dos pilares conectados para que haja continuidade do sistema. Tratamos também para que fosse feito as conexões das ferragens das fundações com os baldrame, por arames galvanizados, antes de fazer as conexões lixar as ferragens para limpar as impurezas e melhorar a conexão. Quando iniciaram os furos de estaca para começar com a fundação, avisamos novamente os responsáveis sobre o SPDA estrutural que haverá na Quadra, onde o mesmo confirmou que o faria, após algumas semanas, entre os dias 29/10/2021 a 03/11/2021 foram feito as concretagens das fundações com os baldrame e os mesmos não executaram o SPDA, ao conversar com o Samuel o mesmo justificou que estava em viagem e não conseguiu acompanhar a concretagem e cobrá-los a respeito do SPDA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

No dia 04/11/2021, foi marcado uma visita com o Samuel no local da obra, onde foi evidenciado que não houve execução do SPDA e o mesmo se prontificou em fazer, dessa forma a notificação deixa claro o erro da construtora e a necessidade de retrabalho, podendo ocasionar atraso na entrega da obra, fica evidente também que a mão de obra e materiais utilizados para corrigir o problema, fica de responsabilidade da construtora, quando não houve culpa por parte da Secretaria Municipal de educação.

Durante o desenvolvimento dessa notificação, em uma vistoria de rotina na obra descrita acima, na data de 11/11/2021, foi identificado mais dois erros por parte da empresa, novamente esquecendo o SPDA estrutural. No Bloco da Administração, onde não colocaram os Aço de 25CA 10mm nas fundações e no Bloco da cozinha. Novamente foi conversado com o Samuel sobre esses erros, o mesmo disse que quebraria o concreto dos baldrame para corrigir o erro.

De acordo ao **Ofício Externo 362/2021** enviado para a empresa no item (3 e 6) relatamos que

3.Caso se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados no objeto do contrato, a Contratada deverá Reparar, Corrigir, Remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte o serviço em questão

6.As peças estruturais só deverão ser concretadas após a vistoria técnica do fiscal da obra para a averiguação das armações e formas utilizadas. Somente com o aval do mesmo as peças poderão ser então concretadas. Caso esta situação não ocorra, as medições dos serviços de armação e concretagem não serão realizadas.

Por fim, a equipe de fiscalização desta secretaria tem realizado visitas periódicas no canteiro da obra supracitada e notou, inclusive, que a empresa vem em ritmo de execução médio em relação ao cronograma proposto, pois entende-se que tivemos serviço não previstos, mas que precisavam ser feitos para continuidade da construção, além disso, não há por parte da Contratada importância quanto ao atendimento das solicitações outrora realizadas pela referida equipe técnica.

Por último solicitamos para empresa refazer todos os serviços mencionados de boa qualidade para evitar novos equívocos, pedimos também um novo cronograma de execução, estabelecemos que empresa tem prazo de 20 dias para regularização deste e nos apresente novo cronograma.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

Wanderson Gabriel de Melo Jeronimo

Engenheiro Civil – Fiscal

Portaria nº106/2021

Data da nomeação: 16/07/2021

Matrícula nº 1559427-1

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 233/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva** e sua **Suplente** a servidora **Eliudes Rodrigues Pereira** como responsáveis pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato abaixo transcrito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Ismael Gomes da Silva Matrícula nº30724, CPF: 621.xxx.xxx-04**, e sua **Suplente** a servidora **Eliudes Rodrigues Pereira, Matrícula nº.103233, CPF: 109.xxx.xxx- 02** como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
M. TESTA CONFECÇÃO	949/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	16/11/2021 À 16/11/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de Novembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 232/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva** e sua **Suplente** a servidora **Eliudes Rodrigues Pereira** como responsáveis pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato abaixo transcrito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Ismael Gomes da Silva Matrícula nº30724, CPF: 621.xxx.xxx-04**, e sua **Suplente** a servidora **Eliudes Rodrigues Pereira, Matrícula nº.103233, CPF: 109.xxx.xxx- 02** como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL MONTANNA LTDA	948/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	16/11/2021 À 16/11/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de Novembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 231/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva** e sua **Suplente** a servidora **Eliudes Rodrigues Pereira** como responsáveis pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato abaixo transcrito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Ismael Gomes da Silva Matrícula nº30724, CPF: 621.xxx.xxx-04**, e sua **Suplente** a servidora **Eliudes Rodrigues Pereira, Matrícula nº.103233, CPF: 109.xxx.xxx- 02** como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	947/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	16/11/2021 À 16/11/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de Novembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 230/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva** e sua **Suplente** a servidora **Eliudes Rodrigues Pereira** como responsáveis pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato abaixo transcrito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Ismael Gomes da Silva Matrícula nº30724, CPF: 621.xxx.xxx-04**, e sua **Suplente** a servidora **Eliudes Rodrigues Pereira, Matrícula nº.103233, CPF: 109.xxx.xxx- 02** como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	946/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	16/11/2021 À 16/11/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de Novembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 229/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Eliudes Rodrigues Pereira** e seu **Suplente** o servidor **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato abaixo transcrito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Eliudes Rodrigues Pereira**, Matrícula nº.103233, CPF: 109.xxx.xxx- 02, e seu **Suplente** o servidor **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA	945/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	16/11/2021 À 16/11/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de Novembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 228/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Eliudes Rodrigues Pereira** e seu **Suplente** o servidor **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato abaixo transcrito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Eliudes Rodrigues Pereira**, Matrícula nº.103233, CPF: 109.xxx.xxx- 02, e seu **Suplente** o servidor **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	944/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	16/11/2021 À 16/11/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de Novembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 227/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Eliudes Rodrigues Pereira** e seu **Suplente** o servidor **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato abaixo transcrito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Eliudes Rodrigues Pereira**, Matrícula nº.103233, CPF: 109.xxx.xxx- 02, e seu **Suplente** o servidor **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
MR LICITAÇÕES LTDA	943/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	16/11/2021 À 16/11/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de Novembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 226/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Eliudes Rodrigues Pereira** e seu **Suplente** o servidor **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato abaixo transcrito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Eliudes Rodrigues Pereira**, Matrícula nº.103233, CPF: 109.xxx.xxx- 02, e seu **Suplente** o servidor **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA	942/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	16/11/2021 À 16/11/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de Novembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº225/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Marcos Adriano Jacovozzi e seu Suplente Raphael Roberto Sodré**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Marcos Adriano Jacovozzi**, Matrícula nº.1558470, CPF: 168.xxx.xxx-02 e seu Suplente **Raphael Roberto Sodré**, Matrícula 224103 e CPF: 036.xxx.xxx-65 como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTD	953/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	17/11/2021 Á 17/11/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de Novembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº224/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Marcos Adriano Jacovozzi e seu Suplente Raphael Roberto Sodré**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Marcos Adriano Jacovozzi**, Matrícula nº.1558470, CPF: 168.xxx.xxx-02 e seu Suplente **Raphael Roberto Sodré**, Matrícula 224103 e CPF: 036.xxx.xxx-65 como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	952/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	17/11/2021 Á 17/11/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de Novembro de
2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25
E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/11/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1882/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
136697	Ieda Cristina Dourado de Magalhaes	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 16/11/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/12/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 19 de novembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1887/2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1559300	Aline Souza Santos	Docente	Educação	60 dias a partir de 18/02/2022 à 18/04/2022

Rondonópolis 19 de novembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1881/2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
166855	Maria Aparecida Nogueira da Costa dos Santos	Docente	Educação	60 dias a partir de 09/03/2022 à 07/05/2022

Rondonópolis 19 de novembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 684

Dispõe sobre designar servidor(a) para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº263/2021**, firmado com a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS**, matrícula: **150290**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **nº 263/2021** Pregão eletrônico **nº61/2021** celebrado entre a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME** sob CNPJ o **nº 06.372.763/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de leite (Fórmulas Infantis), suplementos nutricionais (Fórmulas Enterais) destinados aos pacientes que necessitam desses suplementos, Centro de Nefrologia, Pronto Atendimento, UPA24 horas, Hospitais Da Criança Wilmar Bohac, Dr. Antônio Muniz, Cristyan Mary, usuários de demandas judiciais da promotoria e mães soro positivo, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, com prazo de vigência de **08/09/2021 A 08/09/2022**.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº688

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 147/2021, firmado com a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARINA DE CAMPOS NEZELLO**, matrícula: **1557701-1** no cargo de nutricionista, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 147/2021, Pregão Eletrônico nº 38/2021, Processo de Compra nº 726/2021 celebrado entre a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** CNPJ sob nº **12.313.826/0001-90** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar destinados as UTIS dos Hospitais Municipais e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com prazo de vigência de **26/07/2021 a 26/07/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS**, matrícula: **203521**, Técnico de Enfermagem, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data de 09/11/2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE NOVEMBRO 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 685

Dispõe sobre designar servidor(a) para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 364/2021, firmado com a empresa **CLÍNICA DIETÉTICA LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor(a) **ELIZETE PAULA DE MELO CONCEIÇÃO**, matrícula: **1558642**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **364/2021**, Pregão eletrônico nº **88/2021**, celebrado entre a empresa **CLÍNICA DIETÉTICA LTDA** sob CNPJ o nº **01.240.677/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais de uso médico hospitalar destinados ao atendimento de usuários estomizados atendidos junto ao CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR, com prazo de vigência de **25/10/2021 A 25/10/2022**.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE

NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA INTERNA Nº689

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **160/2021**, firmado com a empresa **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARINA DE CAMPOS NEZELLO**, matrícula: **1557701-1** no cargo de nutricionista, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº **160/2021**, Pregão Eletrônico nº **38/2021**, Processo de Compra nº **726/2021** celebrado entre a empresa **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI** CNPJ sob nº **27.644.873/0001-93** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar destinados as UTIS dos Hospitais Municipais e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com prazo de vigência de **26/07/2021 a 26/07/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS**, matrícula: **203521**, Técnico de Enfermagem, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data de 12/11/2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE NOVEMBRO 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 686

Dispõe sobre designar servidor(a) para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 363/2021, firmado com a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor(a) **ELIZETE PAULA DE MELO CONCEIÇÃO**, matrícula: 1558642, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 363/2021, Pregão eletrônico nº 88/2021, celebrado entre a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** sob CNPJ o nº 03.250.803/0001-92 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais de uso médico hospitalar destinados ao atendimento de usuários estomizados atendidos junto ao CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR, com prazo de vigência de **25/10/2021 A 25/10/2022**.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE NOVEMBRO 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 687

Dispõe sobre designar servidor(a) para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 365/2021, firmado com a empresa **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor(a) **ELIZETE PAULA DE MELO CONCEIÇÃO**, matrícula:1558642, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 365/2021, Pregão eletrônico nº88/2021, celebrado entre a empresa **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** sob CNPJ o nº10.193.608/0002-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais de uso médico hospitalar destinados ao atendimento de usuários estomizados atendidos junto ao CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR ,com prazo de vigência de 25/10/2021 A 25/10/2022.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 661/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 388/2021, firmado com a empresa **JEFERSON LUIS VAZ**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85855**, Lotada na Secretária Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 388/2021, firmado com a empresa **JEFERSON LUIS VAZ**, CNPJ sob o nº **36.705.522/0001-36** e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto do presente contrato é a apresentação de serviços de limpeza e manutenção da piscina, localizada no Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPS IJ. Junto a Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade no município de Rondonópolis, com prazo de vigência de **28/10/2021 a 28/02/2022**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 27/09/2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 671

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **88/2021**, firmado com a empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **88/2021**, Pregão eletrônico nº **24/2021** celebrado entre a empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA** sob CNPJ o nº **21.681.325/0001-57** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **16/06/2021 A 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 672

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 91/2021, firmado com a empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **91/2021**, Pregão eletrônico nº **24/2021** celebrado entre a empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sob CNPJ o nº **34.027.398/0001-71** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **16/06/2021 A 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 673

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **83/2021**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **83/2021**, Pregão eletrônico nº **24/2021** celebrado entre a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** sob CNPJ o nº **25.279.552/0001-01** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **16/06/2021 A 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 674

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **294/2021**, firmado com a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **294/2021**, Pregão eletrônico nº **70/2021** celebrado entre a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP** sob CNPJ o nº **20.357.366/0001-20** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste Município, com prazo de vigência de **27/09/2021 A 27/03/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 675

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 296/2021, firmado com a empresa **ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: 59587 e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 296/2021, Pregão eletrônico nº 70/2021 celebrado entre a empresa **ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP LTDA** sob CNPJ o nº 05.774.463/0001-24 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste Município, com prazo de vigência de **27/09/2021 A 27/03/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 676

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 297/2021, firmado com a empresa **R. M. DOS REIS - COMERCIAL** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: 59587 e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 297/2021, Pregão eletrônico nº 70/2021 celebrado entre a empresa **R. M. DOS REIS - COMERCIAL** sob CNPJ o nº 33.947.168/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste Município, com prazo de vigência de **27/09/2021 A 27/03/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 678

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 144/2021, firmado com a empresa **MAXLAB PROD PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: 59587 e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **144/2021**, Pregão eletrônico nº **38/2021** celebrado entre a empresa **MAXLAB PROD PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** sob CNPJ o nº **04.724.729/0001-61** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar destinados às UTIS dos Hospitais Municipais e a UPA, com prazo de vigência de **26/07/2021 A 26/07/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data 25/10/2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 679

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **129/2021**, firmado com a empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **129/2021**, Pregão eletrônico nº **34/2021** celebrado entre a empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI** sob CNPJ o nº **02.472.743/0001-90** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender as necessidades do laboratório central e demais unidades da rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **19/07/2021 A 19/07/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data 25/10/2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 680

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 245/2021, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: 85855 e função: **COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 245/2021, Pregão eletrônico nº 53/2021 celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA** sob CNPJ o nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades das secretarias solicitantes, com prazo de vigência de **30/08/2021 A 30/08/2022**.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 681

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 250/2021, firmado com a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula:85855_e função: **COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 250/2021, Pregão eletrônico nº53/2021 celebrado entre a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** sob CNPJ o nº24.504.020/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades das secretarias solicitantes, com prazo de vigência de **30/08/2021 A 30/08/2022**.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 682

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 251/2021, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula:85855_e função: **COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 251/2021, Pregão eletrônico nº53/2021 celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** sob CNPJ o nº29.316.501/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades das secretarias solicitantes, com prazo de vigência de **30/08/2021 A 30/08/2022**.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Dilação de Prazo

Solicitante: Comissão de Farmácia e Terapêutica

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela Gerente de Departamento de Assistência Farmacêutica, em nome da Comissão de Farmácia e Terapêutica, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, apresente a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Rondonópolis-MT.

Rondonópolis/MT, 18 de novembro de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Administrativo

Contrato nº. 431/2019

Empresa: Clínica e Microcirurgia de Olhos LTDA. – CNPJ nº. 26.795.401/0001-79

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Considerando a comprovação do ressarcimento ao erário no valor atualizado de R\$ 60.996,25 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme verifica-se à fl.39, autorizo o desbloqueio dos processos de pagamento em favor da empresa Clínica e Microcirurgia de Olhos LTDA. – CNPJ nº. 26.795.401/0001-79.

Oficie-se ao Secretário Municipal de Finanças, comunicando o referido desbloqueio, por e-mail e fisicamente.

Após, arquivem-se os autos, com as baixas de estilo.

Rondonópolis/MT, 18 de novembro de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
– SOCIEDADE ANÔNIMA – CAPITAL FECHADO
NIRE: 5130000180-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis/MT, face o Estatuto Social da Companhia e conforme o que dispõe o artigo 132, da Lei 6.404/76, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR, os senhores acionistas para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24/11/2021, às 08h30m, na sede, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Bairro Jardim Marialva, com a seguinte Ordem do Dia:**

- a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2017, 2018, 2019 e 2020;**
- b) Deliberar sobre a doação das cotas dos acionistas ao Município, Ente Controlador.**
- c) Outros assuntos de interesse geral pertinentes à Lei nº 6.404/76.**

Rondonópolis, 17 de novembro de 2021.

Deocleciano Moraes de Couto

Manoel José da Silva

Mariozan Pacheco de Camargo

Pedro Rufino



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS, Terezinha Silva de Souza**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2021

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Terezinha Silva de Souza, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 08:00 horas do dia 14 de dezembro do ano de 2021, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS DA MARCA ABS, SULZER, COM TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DOS LAUDOS TÉCNICOS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 12/11/2021 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 11 de novembro de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS, Terezinha Silva de Souza**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Araxá Ambiental Testes e Análises Eireli que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 394.880,00 (Trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Rondonópolis - MT, 16 de novembro de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente - Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021

Pregão Eletrônico Nº 110/2021

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, PLAY BALLS, BANCO LÁPIS, GRUDA BLOCKS, TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL, MESA DE PING-PONG, MESA DE PEBOLIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP		CNPJ	20.357.366/0001-20	
Endereço	AVENIDA ISAAC POVOAS		Nº	475	
Bairro	CENTRO NORTE		Cidade	CUIABÁ	
Representante Legal			CEP	78005340	
Email	CYANPAPELARIA@TERRA.COM.BR		CPF		
			Telefone	6530251144	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	120947	MESA DE PING PONG	UNIDADE	KLOFF MESA PING	50,00	1.220,0000	61.000,00
		Detalhamento					
		MESA DE PING-PONG COMPLETA, EM MATERIAL MDF OU SIMILAR, COM ESPESSURA ENTRE 15 A 18MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,52M X 76CM X 2,74M, DE ACORDO COM AS MEDIDAS OFICIAIS, MODELO NÃO DOBRÁVEL, PÉS EM MADEIRA MACIÇA OU FERRO, NÃO DOBRÁVEIS, RESISTENTE, CAMPO NAS CORES: AZUL, VERDE OU PRETO E DEMARCAÇÕES BRANCAS. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, TESTADO E EM FUNCIONAMENTO.					
11	120948	KIT PARA MESA DE PING PONG	UNIDADE	KLOFF KIT	50,00	136,0000	6.800,00
		Detalhamento					
		COM SUPORTE PARA REDE E REDE PARA MESA DE PING-PONG, 02 (DUAS) RAQUETES E 03 (TRÊS) BOLAS, EM MEDIDAS CONVOZENTES COM A MESA DE PING PONG (ITEM 09 DO PRESENTE DESCRITIVO)					
8	120949	MESA DE PEBOLIM	UNIDADE	KLOFF MESA PEBOL	50,00	1.744,0000	87.200,00
		Detalhamento					
		PRODUZIDA EM MADEIRA MACIÇA COM BONECOS EM ALUMÍNIO COLORIDOS, VARÕES ENRUTADOS (NÃO PASSANTES), PÉS COM					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-rcd@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
SAPATA PLÁSTICA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 87,20CM X 81,00 CM DE LARGURA X 1,36 M DE LARGURA. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, TESTADO E EM FUNCIONAMENTO.								
TOTAL								155.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 110/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021

Pregão Eletrônico Nº 110/2021

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, PLAY BALLS, BANCO LÁPIS, GRUDA BLOCKS, TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL, MESA DE PING-PONG, MESA DE PEBOLIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME		CNPJ	22.025.872/0001-47	
Endereço	AVENIDA JOAO GOMES MONTEIRO SOBRINHO		Nº	346	
Bairro	LIXEIRA	Cidade	CUJABA	CEP	78008800
Representante Legal			CPF		
Email	COMERCIAL@EMPERIOPEDAGOGICOS.COM.BR		Telefone	6536651488	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	120940 PISCINA DE BOLINHAS	UNIDADE	CENTRAL PISCINA	100,00	875,0000	87.500,00
	Detalhamento					
	REVESTIMENTO PRODUZIDO EM MATERIAL VINÍLICO. ESTRUTURA PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO. COLUMAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS DE ALTO IMPACTO, POSSUIR UMA TAMPINHA NO FINAL PARA NÃO RISCAR O CHÃO. REDE LATERAL MULTICOLORIDA. 4 LATERAIS DE MADEIRA REVESTIDA COM UMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA, RECOBERTA COM UMA CAPA VINÍLICA COLORIDA. POSSUIR PEZINHOS PARA A LONA NÃO ENTRAR EM CONTATO COM O CHÃO. TOLDO FEITO DE LONA COLORIDA E UM REFORÇO INTERNO PARA NÃO RASGAR NO PROCESSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 M X 1,50 M. NÃO ACOMPANHA. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, TESTADO E EM FUNCIONAMENTO.					
9	120941 BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLINHAS	PACOTE 500,000	UMARIPLAST BOLINHA	100,00	195,0000	19.500,00
	Detalhamento					
	BOLINHAS COLORIDAS, COM ALTO BRILHO E CORES VIVAS, COM APROXIMADAMENTE 76 MM, EM POLIETILENO 100% VIRGEM, MATERIAL ATÓXICO EM SUA COMPOSIÇÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES.					
6	120946 TENIS DE MESA	UNIDADE	GINASTIC MESA	50,00	1.695,0000	84.750,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-rcr@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		DORRÁVEL COM:						
		• RODAS LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO TAMPO, (LOCOMOÇÃO);						
		• TAMPO EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 0,75 M, COMPRIMENTO DE 2,74 M, LARGURA DE 1,52 M, PÉS EM MADEIRA MACIÇA COM RODÍZIOS, SENDO O TAMPO NA COR AZUL;						
		• GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.						
		MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, TESTADO E EM FUNCIONAMENTO.						
TOTAL							191.750,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 110/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021

Pregão Eletrônico Nº 110/2021

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, PLAY BALLS, BANCO LÁPIS, GRUDA BLOCKS, TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL, MESA DE PING-PONG, MESA DE PELOLM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS- MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA		CNPJ	37.146.454/0001-85	
Endereço	AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS - LADO PAR		Nº	550	
Bairro	BOSQUE DA SAÚDE II	Cidade	CUJUBA	CEP	78050186
Representante Legal			CPF		
Email	domparke@uol.com.br		Telefone	(65) 98150-3100	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	120942	CAMA ELÁSTICA	UNIDADE	NABRE CE01	50,00	1.325,0000	66.250,00
		Detalhamento					
		REFORÇADA COM:					
		• REDE DE PROTEÇÃO 4,30M MULTICOLORIDA;					
		• MALHA 10 COM HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO;					
		• ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO) COM ESPESURA DE 1,80MM, POSSUI 04 PÉS EM W; 74 MOLAS DE 18 CM PARA IMPULSÃO;					
		• LONA DE SALTO NA COR PRETA COM PROTEÇÃO UV;					
		• PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM ESPUMA REVESTIDA EM LONA COLORIDA;					
		• SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE;					
		• ACOMPANHADA DE ESCADA DE ACESSO E ESTICADOR DE MOLAS;					
		MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, TESTADO E EM FUNCIONAMENTO.					
5	120943	BANCO LÁPIS PEQUENO QUADRADO	UNIDADE	NABRE BLPO1	50,00	555,0000	27.750,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-rcd@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		PRODUTOS EM PLÁSTICO RÍGIDO E/OU POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV TOTAL, E COM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA PEQUENO: 0,90 X 0,30 X 0,55 M. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, TESTADO E EM FUNCIONAMENTO.					
10	121075	GRUDA BLOCKS	UNIDADE	NABRE G001	100,00	1.030,0000	103.000,00
		Detalhamento					
		CONFECCIONADO EM POLIURETANO					
		PREMIUM, NÃO EXISTE RISCO PARA CRIANÇA, PODENDO PESAR, SENTAR EM CIMA QUE NÃO SE MACHUCA, A CRIANÇA COM ELE PODERÁ, MONTAR, EMPILHAR, ENCAIXAR, E CLARO GRUDAR EM PAREDES, MADEIRA, PISOS, JANELAS E EM TODAS AS SUPERFÍCIES LISAS, IDADE RECOMENDADA PARA MONTAR: A PARTIR DE 12 MESES. SÃO 4 MODELOS DIFERENTE MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: PEÇA 1: 60 MM X 40 MM X 45 MM					
		PEÇA 2: 55 MM X 50 MM X 60 MM					
		PEÇA 3: 60 MM X 60 MM X 50 MM					
		PEÇA 4: 60 MM X 80 MM X 70 MM. ACOMPANHA 200 PEÇAS ACONDICIONADOS EM SACOLA PVC COM ZIPER					
2	121076	PLAY BALLS	UNIDADE	NABRE P0501	50,00	9.648,0000	482.400,00
		Detalhamento					
		CONFECCIONADO EM POLIURETANO					
		PREMIUM, NÃO EXISTE RISCO PARA CRIANÇA, PODENDO PESAR, SENTAR EM CIMA QUE NÃO SE MACHUCA, A CRIANÇA COM ELE PODERÁ, MONTAR, EMPILHAR, ENCAIXAR, E CLARO GRUDAR EM PAREDES, MADEIRA, PISOS, JANELAS E EM TODAS AS SUPERFÍCIES LISAS, IDADE RECOMENDADA PARA MONTAR: A PARTIR DE 12 MESES. SÃO 4 MODELOS DIFERENTE MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: PEÇA 1: 60 MM X 40 MM X 45 MM					
		PEÇA 2: 55 MM X 50 MM X 60 MM					
		PEÇA 3: 60 MM X 60 MM X 50 MM					
		PEÇA 4: 60 MM X 80 MM X 70 MM. ACOMPANHA 200 PEÇAS ACONDICIONADOS EM SACOLA PVC COM ZIPER					
TOTAL							679.400,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 110/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021

Pregão Eletrônico Nº 110/2021

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, PLAY BALLS, BANCO LÁPIS, GRUDA BLOCKS, TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL, MESA DE PING-PONG, MESA DE PEBOIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	ALFABRINK COMERCIOS DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI		CNPJ	26.865.222/0001-60	
Endereço	RUA JOSE BONIFACIO		Nº	813	
Bairro	CENTRO		Cidade	DRACENA	
Representante Legal			CEP	17900000	
			CPF		
Email	ALFABRINKDRACENA@GMAIL.COM		Telefone	1838221046	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	120945	BANCO LÁPIS GRANDE QUADRADO	UNIDADE	PRÓPRIA ARCO- ÍRL	100,00	1.199,0000	119.900,00
		Detalhamento					
		PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E/OU POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV TOTAL, E COM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 1,60 X LARGURA 0,40 X ALTURA 0,80 M.					
		MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, TESTADO E EM FUNCIONAMENTO.					
TOTAL							119.900,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-rc@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 110/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ALFABRINK COMERCIOS DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 17/11/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, PLAY BALLS, BANCO LÁPIS, GRUDA BLOCKS, TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL, MESA DE PING-PONG, MESA DE PEBOLIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS- MT. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. "** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Item R\$
120940	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME	87.500,00
120941	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME	19.500,00
120942	DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA	66.250,00
120943	DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA	27.750,00
120945	ALFABRINK COMERCIOS DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI	119.900,00
120946	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME	84.750,00
120947	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	61.000,00
120948	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	6.800,00
120949	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	87.200,00
121075	DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA	103.000,00
121076	DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA	482.400,00
Total Licitado R\$		1.146.050,00

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Presidente da Comissão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.072
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021, Sexta-Feira, Suplementar.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

Resolução nº 144 de 19 de novembro de 2021.

*Dispõe sobre a exoneração do Sr. Fernando Ferreira Silva
Becker, do cargo de Diretor Jurídico.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e o senhor **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Técnico e Administrativo e Financeiro Interino da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar o sr. Fernando Ferreira Silva Becker, do cargo de Diretor Jurídico.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 19 de novembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Adm. e Financeiro Interino

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico